



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES**

INDICAÇÃO 03/2009

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e o que mais consta do processo nº 23069.053633/09-78

Considerando serem os laudos de avaliação ambiental peças fundamentais para concessão e manutenção dos adicionais de insalubridade e devem abranger todas as locações possíveis da Universidade de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13/07/2005 da SRH/MPOG;

Considerando que as concessões de vantagens pecuniárias devam ser reavaliadas para a devida adequação da ON nº 04/2005;

Considerando que a concessão do adicional de insalubridade nos ambientes que possuem laudo recentemente emitido, onde o risco foi cessado, deva ser suspensa imediatamente, do mesmo modo, para os servidores removidos do ambiente que permitiu a concessão do adicional, e para os servidores em setor de lotação temporária;

Considerando que a suspensão do pagamento deva ser feito, por ofício, comunicando ao servidor interessado.

INDICA:

A Administração Superior que tome providências relativas à adoção das medidas saneadoras e outras que julgar pertinentes visando o cumprimento dos procedimentos necessários para adequação a Orientação Normativa nº 04 de 13/07/2005 da SRH/MPOG.

Sala das Reuniões, em 05 de outubro de 2009.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Presidente